

ATA NÚMERO 22 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezoito horas e quinze minutos realizou-se a reunião ordinária número 22 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e tendo participado os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hermenegildo Vargas da Silva, reunião esta que, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, foi realizada por recurso aos meios de comunicação à distância disponíveis, no caso através de videoconferência recorrendo à plataforma "cisco", para todos os devidos e legais efeitos, estando o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Nelson Macedo e Isabel Nunes na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho e os Srs. Vereadores Miguel Machado e Hermenegildo Silva nas suas moradas de residência. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Cláudia Isabel Cardoso Leal, fazendo-o igualmente no edifício dos Paços do Concelho. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Não foram colocadas questões no período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA -----

1. Resumo Diário da Tesouraria; -----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia dezasseis do mês de setembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os valores abaixo descritos:-

Total das disponibilidades – 867.504,39€; -----

Operações Orçamentais – 844.383,43€; -----

Operações Não Orçamentais – 23.120,97€; -----



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Revogação Convencional do Contrato da Unidade de Execução da Silveira;-----

Foi presente à reunião o documento da empresa Quaternaire, com entrada n.º 6465, de 30/08/2021, relativo à revogação do contrato da unidade de execução da Silveira. - O Sr. Presidente referiu que, auscultados os competentes serviços técnicos camarários, verifica-se corresponder à verdade o factualmente descrito na carta da Quaternaire pelo que é aceite a proposta de resolução convencional do contrato, sem quaisquer encargos acrescidos para o Município, de acordo com o estabelecido no artigo 331º do CCP, consubstanciada no seguinte aditamento ao contrato:-----

“Aditamento ao Contrato -----

Tendo presente o contrato em vista da elaboração do projecto para a Unidade de Execução do EPISLE (Espaço Polivalente Industrial, de Serviços e de Logística de Expansão, correspondente à UOPG7, Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, descrita no artigo 78º do Regulamento do Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico) da Silveira, celebrado com a empresa Quaternaire em 28 de setembro de 2017, de que o presente constitui aditamento legal, para todos os devidos e legais efeitos; ----- Considerando as vicissitudes melhor relatadas na carta, de 27/8/2021, da referida empresa, que se anexa, dando-se por reproduzida, fazendo parte integrante do presente aditamento, e depois de auscultados os competentes serviços técnicos camarários, o Município, em reunião de câmara realizada no dia 16 de setembro de 2021 deliberou por unanimidade conferir o seu acordo à proposta de resolução convencional do contrato, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 331º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Nestes termos, o presente aditamento titula a mencionada resolução do contrato, anexando-se a troca de correspondência entre o Município e a empresa Quaternaire.

O presente acordo de resolução é subscrito por recursos a meios informáticos.-----

Aos ... dias do mês de setembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal -----

A co-contratante particular" -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a revogação convencional do contrato da unidade de execução da Silveira. -----

3. Despacho de Reafetação do Pessoal do respetivo mapa para a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal das Lajes do Pico; -----

Foi presente à reunião o despacho do Sr. Presidente que a seguir se transcreve:-----

“Reafetação do Pessoal do respetivo mapa para a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----

De acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, diploma que estabelece o regime jurídico de organização dos serviços das autarquias locais, resulta que é da competência do Presidente da Câmara Municipal a reafetação do pessoal do respetivo mapa, em resultado, no caso, da reestruturação de serviços em curso. -----

Nestes termos, e pelo presente despacho, determino o seguinte: -----

1-A reafetação do pessoal do respetivo mapa do Município das Lajes do Pico, considerando a transição da estrutura e organização dos serviços municipais publicada no Diário da República, 2ª série , nº 90, de 10 de maio de 2010, com as alterações introduzidas em 2011 e em 2013, respetivamente, para a recentemente constituída e publicada no Diário da República 2ª série nº 178 de 13 de setembro de 2021, sob o aviso número 17321/2021, obedece às seguintes regras: -----

a) Os Serviços Urbanos, Ambiente, Resíduos, Água e Rede Viária acolherá parte do pessoal antes afeto à Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infraestruturas e Equipamentos Municipais; -----

b) O Serviço de Infraestruturas e Equipamentos Municipais acolherá parte do pessoal antes afeto à Unidade de Ambiente, Serviços Urbanos, Infraestruturas e Equipamentos Municipais; -----

c) O Serviço de Apoio Jurídico acolherá parte do pessoal antes afeto ao Núcleo de Apoio Técnico;-----



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

d) O Serviço de Ação Social, Educação, Investigação e Ciências do Mar, acolherá parte do pessoal antes afeto ao Núcleo de Apoio Técnico e ao Núcleo de Ação Social e Cultural;-----

e) A Unidade Administrativa e Financeira acolherá o pessoal antes afeto à Unidade Técnico-Administrativa;-----

f) A Unidade de Urbanismo e Planeamento acolherá o pessoal antes afeto à de Planeamento e Desenvolvimento Social, Económico e Territorial;-----

2-O disposto no nº 1 do presente despacho não dispensa nem se sobrepõe à produção de despachos futuros que concretizem a reafecção de pessoal, nominal e individualmente, considerando a recentemente constituída estrutura e organização dos serviços. -----

Lajes do Pico, 14 de setembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----

Roberto Manuel Medeiros da Silva”-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

4. Despacho para mobilidade intercarreiras dos trabalhadores Juliana Fialho, André Rodrigues e Victor Silveira;-----

Foi presente à reunião o despacho do Sr. Presidente que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que as competências e responsabilidades dos trabalhadores Juliana Soares Fialho, Victor Hugo Cacheta Silveira e André Filipe Azevedo Rodrigues nos seus postos de trabalho são equiparadas às de Assistente Técnico;-----

Considerando a complexidade funcional das áreas de trabalho dos referidos trabalhadores;-----

Considerando que os serviços municipais não estão dotados de Assistentes Técnicos em número suficiente para as funções que desempenham;-----

Considerando que os referidos trabalhadores apresentam habilitações literárias e detêm experiência profissional adequada que lhes confere competências para as atividades que desenvolvem;-----

Considerando a existência de vagas no Mapa de Pessoal da Autarquia;-----

Considerando o pedido efetuado pelos referidos trabalhadores e que aqui se dá por reproduzido;-----

Determino no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º e seguintes, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 20 de setembro de 2021, pelo período de seis meses, dos trabalhadores Juliana Soares Fialho, Victor Hugo Cacheta Silveira e André Filipe Azevedo Rodrigues integrados na categoria de Assistentes Operacionais sejam mobilizados para postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município das Lajes do Pico nas seguintes unidades e gabinetes:-----

- Victor Hugo Cacheta Silveira: Serviço de Turismo, Cultura e Desporto;-----
- Juliana Soares Fialho: Unidade Administrativa e Financeira. -----

Os trabalhadores em questão passam a auferir, respeitando o estabelecido pelo n.º 2 do artigo 153.º da LTFP, a remuneração (base) mensal ilíquida de 703,13 € (setecentos e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro. -----

Lajes do Pico, 14 de setembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----
Roberto Manuel Medeiros da Silva” -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

5. Proposta do Senhor Presidente de Câmara para delegação de poderes para representar a Câmara Municipal das Lajes do Pico em escritura de compra e venda após hasta pública do imóvel da antiga central da EDA (artigo matricial n.º 745 da freguesia das Lajes do Pico); -----

Foi presente à reunião a proposta do Sr. Presidente que a seguir se transcreve: -----

“Proposta do Senhor Presidente de Câmara para delegação de poderes para representar a Câmara Municipal das Lajes do Pico em escritura de venda após hasta pública. -----



MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

Considerando, a realização da escritura de compra e venda do artigo matricial n.º 745, da freguesia e concelho das Lajes do Pico, denominado por “antiga central da EDA”, vendido em hasta pública;-----

Considerando, as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013 publicada em Diário da República n.º 176/2013, Série I de 2013-09-12. -----

Proponho que o Município das Lajes do Pico seja representado no referido ato público por mim, Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

Lajes do Pico, 14 de setembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----

Roberto Manuel Medeiros da Silva”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente de Câmara para delegação de poderes para representar a Câmara Municipal das Lajes do Pico em escritura de compra e venda do artigo n.º 745 da freguesia das Lajes do Pico.-----

6. Despacho de delegação de competências no âmbito da realização das Eleições Autárquicas 2021 ao abrigo da Lei Eleitoral das Autarquias Locais.-----

Foi presente à reunião o despacho do Sr. Presidente que a seguir se transcreve:-----

“Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1 e no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual na Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, delega no vice presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, Nelson Fernando Vargas Macedo, e na vereadora Isabel Cristina da Costa Nunes, as competências de ser dado cumprimento de voto, e recolha dos mesmos para as Eleições Autárquicas a efetuar antecipadamente por motivos profissionais e nos Lares, previstos na Lei Orgânica n.º3/2020, de 11 de novembro e no artigos 118 n.º 1 da LEOAL.-----

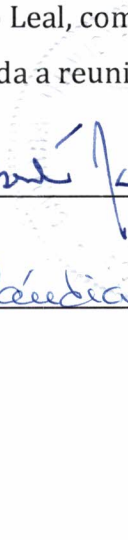
Lajes do Pico, 14 de setembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico-----

Roberto Manuel Medeiros da Silva”-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Cláudia Isabel Cardoso Leal, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.----
De seguida foi encerrada a reunião eram 19h00.-----


Roberto Manuel Fernandes de Almeida
Cláudia Isabel Cardoso Leal

